

# **Bolsonaro sanciona lei que obriga agressor de mulher a ressarcir custos do SUS**

*Presidente confirmou teor de projeto que dispõe sobre a responsabilidade do agressor em pagar os custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Verba deverá ir para fundo dos Estados*

**(O Estado de S.Paulo, 17/09/2019 - acesse no site de origem)**

BRASÍLIA - Mulheres vítimas de **violência doméstica e familiar** deverão ser indenizadas por tratamentos médicos realizados em decorrência de agressões, seja por ação direta ou omissão dos acusados. A responsabilização financeira do agressor, mesmo antes do fim do processo, faz parte de uma lei sancionada pelo presidente **Jair Bolsonaro** nesta terça-feira, 17. A proposta foi aprovada pela **Câmara dos Deputados** em agosto.

O texto não prevê punição criminal para o agressor caso ele descumpra a decisão. Como principal novidade, a nova lei autoriza de maneira expressa a possibilidade do Estado cobrar ressarcimento do agressor a serviços prestados pelo **Sistema Único de Saúde (SUS)**. No caso das mulheres, já era prevista a cobrança de acordo com a interpretação dos juízes, mas a previsão na legislação, na visão de técnicos do Palácio do Planalto, ajuda a difundir a “cultura” da cobrança e enfraquece teses da defesa.

De acordo com o texto da proposta, o agressor fica obrigado a ressarcir todos os danos causados, inclusive ao Estado. Os recursos devolvidos ao SUS, segundo a lei, serão direcionados ao Fundo de Saúde do Estado ou município responsável pelas unidades de saúde que prestarem os serviços.

Além disso, a proposta estabelece que os agressores também serão obrigados a ressarcir o Estado por dispositivos de segurança usados para casos de “perigo iminente” e em casos de monitoramento das vítimas por ação de medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha.

“O ressarcimento de que tratam os §§ 4º e 5º deste artigo não poderá importar ônus de qualquer natureza ao patrimônio da mulher e dos seus dependentes, nem configurar atenuante ou ensejar possibilidade de substituição da pena aplicada”, diz o texto aprovado pela Câmara, em agosto.

Ao sancionar o texto, o presidente Bolsonaro justificou que a medida é necessária para “obrigar o agressor familiar/doméstico a responder pelos seus atos de violência contra a mulher, não só na esfera penal e na criminalização de sua conduta, mas também por meio do ressarcimento aos danos materiais e morais causados pela sua conduta ilícita”.

“Ademais, por meio desta medida busca-se reforçar a legislação e as políticas públicas que visam coibir a violência contra as mulheres e, conseqüentemente, garantir a proteção à família”, afirma a justificativa do presidente.

A presidência ressalta que o projeto sancionado não traz impacto no Orçamento, já que não cria e nem modifica despesa. A proposta entra em vigor 45 dias da data de sua publicação, o

que deve ocorrer na edição de quarta-feira do *Diário Oficial* da União (DOU).

Durante a tramitação do projeto, a Câmara retirou alteração feita pelo Senado que dizia que o “condenado” deveria ressarcir a vítima. Desta forma, os deputados permitiram que as vítimas consigam ser indenizadas mesmo antes do fim da tramitação do processo penal.

“Se a responsabilidade pelo ressarcimento ficar vinculada à condenação prévia do agressor, que poderia inclusive ser definido, pela jurisprudência, somente após o trânsito em julgado do processo penal, as chances de frustração da cobrança dos danos seriam muito diminuídas”, justificou o relator.

O **Estado** mostrou na semana passada que o Brasil registrou 180 casos de **estupro** e 720 agressões em contexto de **violência doméstica** por dia em 2018, segundo **dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Os números de estupro são os maiores desde 2009, ano de início da análise após uma alteração na abrangência da lei. Crianças e adolescentes são a maior parte das vítimas.

## **Já temos leis, precisamos de políticas públicas, diz promotora**

A promotora Silvia Chakian, integrante da promotoria voltada ao enfrentamento à violência Doméstica do Ministério Público de São Paulo, disse que é necessário ver com cautela legislações como essas, apesar da importância de se avançar nas políticas de responsabilização do autor de violência para além da esfera penal. “Pensando na efetividade da medida, algumas preocupações surgem. A punição contra o autor não pode afetar a subsistência da vítima e dos filhos quando ela permanecer com vínculo familiar. Como essa distinção de patrimônio será feita?”, questionou.

Ela lembrou que já existe, no Código de Processo Penal, a previsão de indenização da mulher pelos danos morais ou materiais causados em decorrência da violência. A promotora viu com ressalvas a previsão de que a ordem de indenização seja aplicada antes da condenação definitiva do acusado. “É uma questão complicada. Precisa haver certeza que o autor praticou o crime para que o Estado possa cobrar a indenização, caso contrário não há reconhecimento formal da Justiça de que aquela pessoa causou a violência.”

Diante dessas ponderações, Silvia disse que a cautela na interpretação da lei ocorre para que não avancem propostas que, na prática, poderão se tornar inexecutáveis. “Já temos muitas leis e não podemos continuar buscando solução para problemas relacionados a questões culturais somente nessas legislações. Precisamos enfrentar outros entraves, como melhoras em políticas públicas e serviços de uma rede que hoje é muito deficitária.”

## **AGU também mira cobrança**

Em 2017, Advocacia-Geral da União (AGU) e Conselho Nacional do Ministério Público firmaram acordo para compartilhar dados sobre violência doméstica. A ideia é ajudar a AGU em ações judiciais contra assassinos de mulheres, para impedir que recebam pensão por morte quando são responsáveis pelo homicídio da mulher e na cobrança dos valores pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a dependentes da vítima. Até aquele ano, a AGU havia proposto 14 ações do tipo, com expectativa de ter R\$ 1,4 milhão ressarcido.

## Amamentação

Outro projeto sancionado estabelece o direito de mães [amamentarem](#) seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta ou indireta. A lei prevê que a mãe deverá indicar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança. Ela poderá amamentar o filho por 30 minutos a cada duas horas.

*Por Julia Lindner. Colaborou Marco Antônio Carvalho.*

---

## [1 a cada 16 mulheres nos EUA diz que a primeira experiência sexual com um homem foi forçada, sugere estudo de Harvard](#)

*Pesquisa foi publicada na segunda-feira (16). Os especialistas entrevistaram 13.310 mulheres no país, com idades entre 18 e 44 anos.*

**[\(G1, 17/09/2019 - acesse no site de origem\)](#)**

A primeira experiência sexual com um homem aconteceu de forma forçada ou coagida no início da adolescência de 1 em cada 16 mulheres nos [Estados Unidos](#), sugere um estudo da Universidade de [Harvard](#) publicado na segunda-feira (16).

Os pesquisadores analisaram as respostas de 13.310 mulheres americanas, com idades entre 18 e 44 anos, à Pesquisa Nacional de Crescimento Familiar entre os anos de 2011 e 2017. As experiências forçadas equivalem a estupro, dizem os autores, mas a pesquisa na qual se basearam não usou essa palavra na elaboração da pergunta.

As mulheres responderam à pergunta “você diria que essa primeira relação vaginal [com um homem] foi voluntária ou não voluntária, ou seja, você escolheu fazer sexo por vontade própria ou não?”

993 entrevistadas responderam que tiveram uma iniciação sexual forçada. Depois de ponderar (ou seja, aplicar pesos) às respostas, os pesquisadores estimaram que 6,5% das mulheres em todo o país - mais de 3,3 milhões - foram coagidas ou forçadas na primeira experiência sexual com um homem. **Ou seja: 1 a cada 16 na faixa etária analisada.**



“Qualquer encontro sexual (com penetração) que ocorra contra a vontade de alguém é estupro. Se alguém é verbalmente pressionado a fazer sexo, é tão estupro quanto”, declarou a pesquisadora da Faculdade de Medicina de Harvard e primeira autora do estudo, Laura Hawks, à Associated Press.

As mulheres que foram forçadas à primeira experiência sexual tinham, em média, 15,6 anos quando isso aconteceu. Já os homens com quem tiveram os encontros sexuais tinham, em média, 27 anos.

“Estamos falando de meninas”, disse Hawks. “Precisamos de uma mudança cultural dramática para garantir que as meninas estejam seguras em suas casas e escolas, que tenhamos um ambiente em que possam procurar ajuda quando necessário e que tenhamos recursos disponíveis para oferecer tratamento quando a violência ocorrer”, escreveu a pesquisadora, por e-mail, à Reuters.

[“Movimentos como o #MeToo](#) começaram a conversa, mas, na minha opinião, temos muito trabalho a fazer para chegar a um lugar onde meninas e mulheres estão a salvo da violência sexual”, completou a especialista.

Comparadas às mulheres que fizeram sexo voluntariamente em sua primeira experiência, as mulheres que foram forçadas tiveram quase duas vezes mais chances de ter uma gravidez

indesejada em algum momento e 50% mais chances de fazer um aborto.

As mulheres que foram forçadas a fazer sexo pela primeira vez tinham menos probabilidade de ser brancas e de ter formação superior e mais probabilidade de ter nascido fora dos Estados Unidos e de ter renda abaixo do nível de pobreza.

---

## **97% das mulheres disseram já ter sido vítimas de assédio em meios de transporte**

*Pesquisa do Instituto Patrícia Galvão / Instituto Locomotiva ouviu mais de 1000 brasileiras que utilizam diversas formas de transporte no seu dia-a-dia*

São Paulo, 18 de junho de 2019 - O assédio sexual é uma realidade na vida da maior parte das mulheres brasileiras: 71% conhecem alguma mulher que já sofreu assédio em espaço público e, ainda mais impressionante, 97% dizem já ter sido vítimas de assédio em meios de transporte. O dado é da pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão e Instituto Locomotiva, com o apoio da Uber, sobre violência contra a mulher no transporte.

**(Acesse [aqui](#) a apresentação da pesquisa)**

Para entender os obstáculos e desafios que as mulheres enfrentam em sua locomoção pelas cidades todos os dias, a pesquisa ouviu 1.081 brasileiras que utilizaram transporte público e por aplicativo nos três meses anteriores à data do início do estudo\*. O levantamento aponta que, para as mulheres que trabalham e/ou estudam, o tempo gasto se deslocando entre sua casa e o trabalho/instituição de ensino é um fator decisivo e central na vida delas: para 72% das entrevistadas, o tempo para chegar ao trabalho influencia na decisão de aceitar um emprego ou de permanecer nele. Ainda assim, 46% das entrevistadas não se sentem confiantes para usar meios de transporte sem sofrer assédio sexual.

“A pesquisa confirma que, infelizmente, o assédio sexual no transporte faz parte da rotina das mulheres brasileiras. Para elas, que em sua maioria estudam e trabalham fora de casa, a segurança no deslocamento é uma questão essencial. É importante não só aplicar a lei que criminaliza essa prática, como também desenvolver políticas e mecanismos para prevenção, para garantir que as brasileiras possam se sentir seguras ao exercerem seu direito de ir e vir, garantindo também seu direito a uma vida sem violência”, afirma Jacira Melo, diretora executiva do Instituto Patrícia Galvão.

Quando o assunto é locomoção, segurança é mesmo o fator que mais preocupa as mulheres: de olhares insistentes a serem encoxadas, passando por cantadas indesejadas, passadas de mão, comentários de cunho sexual ou serem seguidas, são diversas as situações de assédio relatadas. Em regra, o percentual de citações de assédio no transporte público é maior do que nas demais alternativas analisadas (ver quadro abaixo).





A pesquisa também apontou que três em cada quatro mulheres (75%) se sentem seguras usando transporte por aplicativo - número maior do que as que se sentem seguras usando táxis (68%) e quase três vezes maior do que o número de mulheres que se sentem seguras no transporte público (26%).

“O estudo aponta que, hoje, as mulheres não têm segurança para se locomover pelas cidades. Elas são assediadas, seja nas ruas ou nos meios de transporte, quando saem para trabalhar, levar as crianças para a escola, se divertir... Para que as mulheres tenham mais autonomia, precisamos de políticas de combate à violência que incluam o olhar para esses deslocamentos”, aponta Maíra Saruê Machado, diretora de pesquisa do Instituto Locomotiva.



Elas também apontam que os transportes por aplicativo permitem às mulheres denunciar os abusadores mais facilmente (55%) e que é onde acreditam que há mais chances de os homens que cometem assédio serem punidos (45%) - fatores que podem contribuir para a maior sensação de segurança.

Por fim, para 91% o surgimento do transporte por aplicativo melhorou sua capacidade de locomoção pela cidade e 94% afirmam que se sentem mais seguras sabendo que, se precisarem, podem chamar um Uber para voltar para casa.

*\*Perfil das entrevistadas: 18 anos ou mais, classes A, B, C, e D, de todas as regiões do país, que utilizaram transporte público e transporte por aplicativo ao menos uma vez nos últimos 3 meses. Período de campo: fevereiro de 2019.*

### **Sobre o Instituto Patrícia Galvão**

O Instituto Patrícia Galvão trabalha para ampliar a visibilidade das diversas formas de violências sofridas pelas mulheres no país, com o objetivo de exigir respostas do Estado, do setor corporativo e da sociedade. O Instituto produz conteúdos, realiza pesquisas e disponibiliza dados, contribuindo assim para a qualificação do debate público sobre questões críticas para as mulheres brasileiras na imprensa e nas redes sociais.

### **Sobre o Instituto Locomotiva**

O instituto de pesquisa Locomotiva trabalha para mostrar que existem pessoas e histórias por trás de cada número. Transformamos resultados de pesquisas em conhecimento e estratégia, ampliando as possibilidades de empresas, instituições públicas e organizações do terceiro setor, contribuindo para a construção de identidade entre elas e seus públicos.

---

## **Violência doméstica e familiar contra a**

# [mulher - Um problema de toda a sociedade: conheça o livro e baixe um trecho](#)

Uma realização da Paulinas Editora e Instituto Patrícia Galvão, o livro [Violência doméstica e familiar contra a mulher - Um problema de toda a sociedade](#) traz uma coletânea de artigos assinados por especialistas de diversas áreas, com o objetivo de divulgar a Lei Maria da Penha e os trabalhos que vêm sendo realizados pelas áreas de segurança, justiça e assistência psicossocial, assim como pelo ativismo social e religioso, para que as mulheres possam reconhecer um caso de violência doméstica, conheçam seus direitos e descubram como acessá-los para sair da situação de violência.

A apresentação do livro é assinada por Maria da Penha Maia Fernandes, a farmacêutica bioquímica que deu nome à Lei 11.340/2006 por ter sido vítima de violência doméstica e tentativas de feminicídio.

[Clique aqui para fazer o download de trecho da publicação, com a apresentação de Maria da Penha e o artigo "Por que precisamos falar sobre a violência contra a mulher", de Marisa Sanematsu, diretora do Instituto Patrícia Galvão.](#)

Além desses dois textos, o livro traz os seguintes artigos:

- *O papel da Igreja Católica no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher: educar, proteger e denunciar*, por **padre Cleiton Viana da Silva** (Diocese de Mogi das Cruzes/SP)
- *Lei Maria da Penha: um basta à tolerância e banalização da violência contra a mulher*, por **Silvia Chakian** (promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo)
- *Mitos e verdades sobre a violência doméstica e sexual contra a mulher no Brasil*, por **Marisa Chaves de Souza** (coordenadora do Centro de Referência para Mulheres, Suely Souza de Almeida da UFRJ)
- *Cilada: não era amor, era abuso!*, por **Flávia Dias** (jornalista e integrante da rede [Não Me Kahlo](#))
- *Perguntas e respostas sobre violência doméstica e familiar*, por **Luanna Tomaz de Souza** e **Nílvyia Cidade de Souza** (coordenadora e integrante da Clínica de Atenção à Violência da UFPA, respectivamente)
- *Se ficar o bicho pega; se correr o bicho come: quando e como sair de uma relação violenta*, por **Denice Santiago** (major e coordenadora da Ronda Maria da Penha da PMBA)
- *Uma carta de homem pra homem: você, assim como eu, é parte do problema*, por **Guilherme Nascimento Valadares** (coordenador do grupo [Papão de Homem](#))
- *Trabalho com homens autores de violência contra as mulheres: responsabilização e prevenção*, por **Sérgio Flávio Barbosa** (coordenador de projetos sobre violência masculina)
- *Como (se) reconhecer uma vítima de violência doméstica e o que fazer*, por **Rosana Leite Antunes de Barros** (defensora pública do Estado de Mato Grosso e coordenadora

da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE)

- *Como ajudar alguém que é vítima de violência doméstica?*, por **Helena Bertho** (chefe de redação da revista [AzMina](#))
- *Casa da Mulher Brasileira: integração e agilidade para enfrentar o ciclo de violência*, por **Carla Charbel Stephanini** (subsecretária de Políticas para a Mulher em Campo Grande/MS e gestora administrativa da Casa da Mulher Brasileira/MS) e **Tai Loschi** (representante federal de articulação da Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande/MS)
- *Quando, como e onde buscar ajuda e encontrar acolhimento*, por **Laina Crisóstomo** (advogada e presidenta da ONG [TamoJuntas](#))
- *Esposa e mãe: duas versões de mulher a gerar encantamento e exigir respeito*, por **padre Zezinho** (teólogo e escritor)

***Ficha técnica: “Violência doméstica e familiar contra a mulher - Um problema de toda a sociedade”***

ISBN: 9788535645439

Editora Paulinas | Coleção Cidadania

Autor: Instituto Patrícia Galvão (org.)

Numero de Páginas: 208

[Clique aqui para comprar o livro](#)





---

## Como frear um crime evitável que ainda cresce 4% ao ano no Brasil, por Giulliana Bianconi

*Apesar do avanço da legislação, com mudanças e ajustes na Lei Maria da Penha desde que foi implementada, e com a Lei do Femicídio, a morte de mulheres pela condição de gênero desafia os estados*

**(Época, 15/09/2019 - acesse no site de origem)**

O feminicídio é crime evitável. Esse é um “mantra” repetido por legisladores, pesquisadoras e profissionais que trabalham no enfrentamento à violência contra a mulher. É um consenso porque os dados e pesquisas, ao longo dos anos, mostram que quando o assassinato da mulher pela sua condição de gênero é consumado, dificilmente não foi precedido por outros tipos de violência. A escalada das agressões, que passa por violências psicológicas e físicas, é relatada por mulheres em boletins de ocorrência, nas audiências na Justiça, entre familiares.

Interromper esse ciclo é possível. A legislação, por meio da Lei Maria da Penha, prevê a prisão preventiva do agressor e medidas protetivas. Desde maio deste ano, as protetivas podem ser concedidas em [situações de emergência até por um policial](#), determinando o afastamento do agressor da residência ou do local de convivência, o que sem dúvida é relevante para frear episódios de agressões que podem chegar ao assassinato num cenário em que 89% dos crimes de feminicídio registrados em 2018 foram cometidos pelo companheiro ou o ex-companheiro da vítima, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019, lançado nesta semana.

Apesar do avanço da legislação, com mudanças e ajustes na Lei Maria da Penha desde que foi implementada, em 2006, e com a Lei do Femicídio, que tornou o assassinato com motivação de gênero crime hediondo em 2015, esse tipo de crime ainda cresce no país, o que significa que as medidas para frear a violência contra a mulher que escala até a morte ainda são insuficientes e precisam ir além da repressão e da punição. O aumento dos números, entre 2017 e 2018, de acordo com os dados levantados pelo Fórum Brasileiro de Segurança, responsável pelo Anuário, foi de 4%. No total, os 1.206 casos de feminicídio observados pelo estudo no ano de 2018 representam até 8% das mortes intencionais registradas no Brasil.

O crescimento desses números precisa ser discutido a partir da observação da presença ou ausência de políticas públicas estado a estado, e qualquer debate que não considere os recortes de raça e classe será incompleto, uma vez que os feminicídios de mulheres negras representam 61% do total, e o de mulheres com formação que não extrapola o ensino fundamental são 71%. As ações estaduais e locais são fundamentais.

Certamente há algo sendo feito no Piauí, onde a variação na taxa de feminicídios é de 3,5%, que não vem sendo feito em Sergipe, que registra a maior variação, de 163%. Inclusive, Sergipe é um dos três estados que não têm representatividade feminina na Câmara dos Deputados, em Brasília – os outros são Amapá e Maranhão. O Amapá, coincidência ou não, tem a segunda maior variação da taxa de homicídio entre 2017 e 2018: 145%. A falta de representatividade feminina para defender direitos das mulheres é historicamente problematizada pelo movimento feminista, embora não possa ser feita uma relação direta entre a ausência de parlamentares mulheres e o aumento de taxa de feminicídio no estado, obviamente.

As discussões sobre o enfrentamento à naturalização dos crimes contra a vida das mulheres tem ocorrido, isso é fato. A nomeação do problema, em forma de lei, foi estratégia central para dar visibilidade ao crime que pode ser evitável. Mas o que mais pode ser feito? Prevenção. O [Mapa da Violência de Gênero](#), também publicado este ano, visibiliza, na seção Leis, 531 normas legislativas sobre violência contra mulheres, violência sexual, violência doméstica e violência contra pessoas LGBT+, e observa que dessas apenas 27% tratam da prevenção como assunto de educação ou mesmo buscando a mudança no padrão de comportamento do agressor. Um dos estados que se destacam no Mapa em relação a esse assunto é o Tocantins, que entre outras ações criou a Semana Estadual Maria da penha nas Escolas. A lei é deste ano, 2019, mas mostra que o Estado vem debatendo e refletindo a violência com seriedade junto ao público estudante. No Anuário, o Tocantins lidera a redução da taxa de feminicídio entre 2017 e 2018: -81,5%.

*Por Giulliana Bianconi*

---

## **[Recorde de estupros no Brasil escancara negligência com crimes de violência sexual](#)**

*A cada quatro horas uma menina de até 13 anos é vítima de violência sexual, aponta o 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.*

**[\(HuffPost, 15/09/2019 - acesse no site de origem\)](#)**

Pela primeira vez, pesquisadores do Fórum de Segurança Pública (FSP), responsáveis pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, relatório que publica anualmente estatísticas de violência no País, tiveram acesso ao que chamam de “microdados” sobre violência sexual, considerado um dos crimes com o maior nível de subnotificação no País.

“A diferença deste ano é que conseguimos acessar dados mais específicos, o que possibilitou um melhor entendimento sobre tanto quem é a vítima, quanto qual é o perfil do agressor e do local em que essa violência acontece”, explica Samira Bueno, diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FSB), em entrevista ao HuffPost.

Só em 2018, o País atingiu o recorde de registros de estupros. Foram 66 mil vítimas, o equivalente a 180 estupros por dia — maior número deste tipo de crime desde que o relatório começou a ser feito, em 2007.

Ainda segundo o relatório, a maioria das vítimas é menor de idade, do sexo feminino e este tipo de violência acontece dentro de casa. A cada quatro horas, uma menina com menos de 13 anos é estuprada no Brasil por um conhecido. Em sua maior parte, as vítimas são negras (50,9%).

**“Enquanto achemos que falar de sexualidade é uma prerrogativa exclusiva da família, estaremos incentivando estupro no Brasil.”** Samira Bueno, diretora-executiva do Fórum de Segurança Pública.

“Eu penso que o aumento não é só reflexo de uma violência que acontece. Os números aqui analisados são apenas a face mais visível de um enorme problema”, aponta Bueno. Ela destaca que, nos últimos anos, o tema da violência de gênero entrou na agenda da imprensa e do Judiciário — o que causou um efeito positivo quando as estatísticas são analisadas.

O estudo mostra que parte significativa dos estupros que ocorrem no Brasil é o de vulnerável — contra crianças menores de 14 anos ou pessoas com doenças ou deficiência mental que não têm discernimento para a prática do ato e que não podem oferecer resistência —, um total de 63,8% das vítimas.

## **Violência contra a mulher e feminicídios**

Além do crescimento da violência sexual, o anuário contabiliza alta dos homicídios contra mulheres em razão de gênero, o chamado feminicídio, descrito no Código Penal, após alteração feita pela [Lei nº 13.104, em 2015](#).

Em 2018, 1.206 mulheres foram vítimas de feminicídio, uma alta de 4% em relação ao ano anterior. De cada dez mulheres mortas, seis eram negras.

A faixa etária das vítimas é mais diluída: 28,2% têm entre 20 e 29 anos, 29,8% entre 30 e 39 anos. E 18,5% entre 40 e 49 anos. Nove em cada dez assassinos de mulheres são companheiros ou ex-companheiros

A maioria dos crimes é praticado contra meninas de 10 a 13 anos, cerca de 28,6%. O relatório ainda aponta que 96,3% dos autores do crime de estupro são do sexo masculino, e que em 75,9% dos casos eles são conhecidos da vítima. Este padrão indica que o crime costuma acontecer dentro da própria família, diferente da ideia de que o estupro é cometido à noite, na rua e por um homem desconhecido.

“Esse aumento [de registros] acontece porque o tema da violência de gênero entrou na agenda da imprensa, do Judiciário e do movimento feminista. Hoje as mulheres estão mais seguras para falar, o que estimula a denúncia”, diz a especialista.

Entre os motivos para a baixa notificação, Bueno destaca o medo de retaliação por parte do agressor (que é geralmente conhecido da vítima), o receio de julgamento e o descrédito nas instituições policiais e de Justiça.

**“A gente, enquanto sociedade, ainda é muito moralista em relação à violência sexual.”** Samira Bueno, diretora-executiva do Fórum de Segurança Pública.

“O primeiro passo que se faz quando da denúncia deste tipo de crime, seja por uma mulher ou menina, é duvidar da palavra da vítima”, explica.

Outra pesquisa produzida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2016, mostrou que 43% dos brasileiros do sexo masculino com 16 anos ou mais acreditavam que [“mulheres que não se dão ao respeito são estupradas”](#).

Para a pesquisadora, a saída para combater este tipo de crime vai além da criação de tipos penais e passa, principalmente, pela educação. “Enquanto acharmos que falar sobre sexualidade é prerrogativa exclusiva da família, estamos incentivando o estupro no Brasil.”

Em entrevista ao HuffPost, Bueno explica o resultado da pesquisa e chama atenção para o panorama da violência sexual contra meninas no Brasil. Para ela, o País avançou no combate à [violência doméstica](#) e ao [feminicídio](#), mas anda a passos lentos quando o tema é [violência sexual](#).

**Leia trechos da conversa.**

**HuffPost: O relatório deste ano mostra que são registrados por dia cerca de 180 estupros no Brasil. O que esses dados podem dizer sobre como o País trata a violência sexual?**

**Samira Bueno:** A diferença deste ano é que conseguimos acessar esses dados mais específicos, o que possibilitou um melhor entendimento sobre tanto quem é a vítima, quanto qual é o perfil do agressor e do local em que essa violência acontece. E esses são os dados que mais chamam atenção no relatório por conta do perfil da vítima. Nós estamos falando basicamente de meninas, de crianças. 53% das vítimas tinham, no máximo, 13 anos. Já no caso dos meninos, que o número é menor e também invisível, o auge da violência se dá aos 7 anos de idade.

O número de 180 estupros por dia é muito alto. Mas especialmente porque a gente está falando de uma violência que tem uma característica específica: ela ocorre no âmbito doméstico. São crianças que estão sendo violadas dentro de casa por algum conhecido, por alguém em que elas confiam, que elas têm um vínculo. E é difícil, em um país moralista como o Brasil, aceitar que o ambiente doméstico pode ser tão violento e hostil. Para uma sociedade moralista e que diz prezar tanto pela família, é um tabu reconhecer esta violência.

**A que se deve o aumento e a subnotificação deste crime?**

O que divulgamos agora no anuário são as estatísticas com base nos registros policiais. E para ter um registro como este, você precisa que uma vítima vá até uma delegacia para o fato se transformar em um boletim de ocorrência e, então, em estatística. Todos esses dados são frutos dos boletins de ocorrência produzidos pela Polícia Civil em todo o território nacional.

Mas existe uma enorme subnotificação: seja porque a vítima teme uma retaliação do parceiro, seja por vergonha ou constrangimento, pela falta de confiança que a Justiça e a polícia vão acreditar na palavra dela e dar continuidade ao caso — o que acaba refletindo em níveis muito altos de subnotificação neste tipo de crime.

E, então, o aumento desse número não é só reflexo de uma violência que acontece. Os números aqui analisados são apenas a face mais visível de um enorme problema. A gente, enquanto sociedade, ainda é muito moralista em relação à violência sexual. O primeiro passo que se faz quando da denúncia deste tipo de crime, seja por uma mulher ou menina, é duvidar da vítima.

Eu acredito que parte do aumento [de registros] acontece porque o tema da violência de gênero entrou na agenda da imprensa, do Judiciário e do movimento feminista. Fruto disso é um movimento de mulheres que se sentem mais seguras para falar sobre isso, o que, de certa forma, estimula a denúncia. Mas hoje, ainda, se uma mulher chega à delegacia com o olho roxo, ela é atendida de uma forma; se ela chega alegando que foi estuprada, e essa violência não tem resquícios e provas, cria-se um ciclo de revitimização.

### **A razão para o aumento deste número se dá por uma questão cultural ou pela ausência de políticas públicas no País sobre este tema?**

Olha, o Estado tem responsabilidade de intervir. E eu acho que é aí que fica o nosso desafio [do Fórum de Segurança Pública] em trazer esses números e colocá-los em evidência. Não podemos achar que por ser uma violência que acontece no ambiente doméstico, o Estado não tem nada a ver com isso.

E eu acho que, culturalmente, a gente avançou mais no debate sobre a violência doméstica e feminicídios — pensando em tudo o que traz a [Lei Maria da Penha](#) e a [Lei do Feminicídio](#) — do que sobre crimes sexuais. Acho que essa questão ainda é um tabu. Esse é um debate que a gente ainda não fez.

E, no caso das crianças, a nossa legislação versa sobre este crime, o estupro de vulnerável, que criminaliza relações sexuais com menores de 14 anos, independente de haver o consentimento ou não. Então, esse entendimento existe por parte do Estado: de que não há o que consentir se você não tem capacidade de fazê-lo sendo tão jovem. Mas o que vemos hoje, ainda, são respostas práticas muito frágeis para combater este tipo de violência.

### **O combate à violência sexual, então, passa pela educação?**

Esta é uma questão. [E, quando a gente olha para o perfil da vítima, e para a ação do governador João Doria na última semana](#), de recolher apostilas que falavam sobre identidade de gênero, sexualidade e prevenção da gravidez — que é confundido hoje com o que é entendido como “ideologia de gênero” —, mostra o quanto estamos atrasados e conservadores nesse assunto.

Ora, se a maior parte das vítimas é criança, a gente não vai superar essa questão se a gente não falar de educação sexual nas escolas. Até porque muitas dessas crianças só vão entender o que é uma violência falando sobre ela, entendendo o que pode e o que não pode. Essa ideia de que a família é o único ator legítimo para educar sobre sexualidade é uma falácia.

Os dados deste ano desmistificam a ideia de que o estupro ocorre apenas em um beco, à noite, com mulheres adultas, por parte de um homem que vai te pegar à força. Essa não é a característica dos estupros no Brasil. Aqui, ele acontece dentro de casa e o criminoso pode ser um tio, primo, padrasto.

Se esse jovem não está aprendendo sobre sexualidade na escola, ele vai buscar essa informação em outros lugares e nem sempre ela será a mais qualificada. Enquanto acharmos



que falar sobre sexualidade é prerrogativa exclusiva da família, estamos incentivando o estupro no Brasil.

*Por Andréa Martinelli*

---

## **Câmara aprova prazo de 24 horas para rede de saúde notificar violência contra mulher**

*Hoje, a lei já obriga a notificação, mas não estipula prazo. Projeto já passou pelo Senado e agora segue para sanção presidencial.*

**(G1, 12/09/2019 - acesse no site de origem)**

A [Câmara dos Deputados](#) aprovou nesta quinta-feira (12) um projeto de lei que estabelece prazo de 24 horas para a rede de saúde – pública e privada – comunicar à polícia casos em que houver indício ou confirmação de violência contra a mulher. O texto segue para sanção presidencial.

Atualmente, a rede de saúde já é obrigada a notificar casos de violência contra a mulher, mas não há prazo para a comunicação.

O projeto também especifica que os casos serão notificados à autoridade policial para tomada de “providências cabíveis e para fins estatísticos”.

O objetivo é que, com a alteração na lei, haja uma redução da subnotificação dos casos de violência contra as mulheres.

### **Tramitação**

O projeto já havia sido aprovado pela Câmara em junho de 2017, mas, inicialmente, previa que o prazo fosse incluído na [Lei Maria da Penha](#).

Ao ser apreciado pelo [Senado](#), em março deste ano, os senadores entenderam que, por uma questão de técnica legislativa, era melhor que essa inclusão fosse feita em outra lei, de 2003, que trata especificamente da notificação compulsória de casos de violência contra mulher atendida na rede de saúde.

## Matrícula

O plenário da Câmara também aprovou mudanças feitas pelo Senado em um projeto que assegura prioridade na matrícula ou transferência em escolas de educação básica aos filhos de mulheres que sofrem violência doméstica.

Aprovado pela Câmara em março, o texto sofreu modificação para estabelecer que os dados da vítima e dos dependentes serão mantidos em sigilo.

O acesso às informações será reservado ao juiz, ao Ministério Público e a órgãos competentes do Poder Público.

A intenção da proposta, que altera a Lei Maria da Penha, é auxiliar as vítimas nos casos em que é necessário abandonar a casa do agressor. Muitas vezes, com a mudança repentina de endereço, essas mulheres encontram dificuldades para matricular os filhos no meio do ano letivo.

Além disso, a proposta estabelece que o juiz responsável pelo caso poderá determinar a matrícula dos dependentes da vítima na escola mais próxima à sua residência, “independentemente da existência de vaga”.

Agora, o projeto segue para a sanção presidencial.

*Por Fernanda Calgaro e Luiz Felipe Barbiéri*

---

## **Abertas inscrições para o 2º Prêmio de Jornalismo do TJMS**

Estão abertas, a partir desta quinta-feira (12), as inscrições para o 2º Prêmio de Jornalismo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. O tema do certame neste ano é “Masculinidades Positivas no Enfrentamento à Violência contra a Mulher”. Com seis categorias, sendo cinco profissionais e uma universitária, os prêmios variam de R\$ 1.500,00 a R\$ 3.500,00. As inscrições terminam em 26 de novembro e serão aceitos trabalhos inéditos veiculados no período de 1º de janeiro a 26 de novembro de 2019.

**[\(TMJS, 12/09/2019 - acesse no site de origem\)](#)**

As reportagens devem ser ambientadas em Mato Grosso do Sul e que evidenciem pelo menos

um dos seguintes temas: O desafio das novas masculinidades; Paternagem; Desmistificação da masculinidade; Sexualidade e masculinidade; Sensibilidade e masculinidade.

As categorias estão divididas em Telejornalismo, Jornalismo Impresso, Jornalismo On-line, Radiojornalismo, Fotojornalismo (para profissionais que atuam na área), além da categoria Universitário para reportagens produzidas (no formato de vídeo, texto ou áudio) por acadêmicos, devidamente matriculados, em curso da área de Comunicação Social de instituições de ensino superior de Mato Grosso do Sul.

Nas cinco categorias profissionais, a premiação será de R\$ 3.500,00 para o primeiro colocado e 2.000,00 para o segundo colocado. Já na categoria Universitário a premiação será de R\$ 1.500,00 e R\$ 1.000,00 para o primeiro e segundo colocado, respectivamente.

**Inscrição** - Cada candidato poderá se inscrever em todas as categorias (respeitadas as exigências para a categoria universitário e para as demais categorias) e poderá inscrever mais de um trabalho para cada categoria, contudo fica vedada a hipótese de o mesmo candidato receber dois prêmios na mesma categoria.

As inscrições são gratuitas e para participar basta fazer o preenchimento de ficha de inscrição e inserção de documentos na página do concurso, disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (<https://www.tjms.jus.br/premiojornalismo/>). Os documentos devem ser enviados no ambiente de inscrições no formato pdf, sendo um documento de identidade (RG ou CNH com foto), CPF, Registro Profissional (DRT), exceto para os candidatos das categorias universitário e fotojornalismo, Autorização do (s) coautor (es), devidamente assinadas, quando for o caso, Comprovação da condição de acadêmico para os candidatos da categoria universitário, Atestado de autoria no caso de matéria ou reportagem não assinada ou assinada com pseudônimo.

Uma Comissão Julgadora analisará os trabalhos atribuindo-lhes notas que poderão variar de 5 a 10, admitindo-se notas fracionadas em decimais. A soma de todas as notas, de todos os membros da Comissão Julgadora, representará a pontuação de cada trabalho e a classificação final dos participantes. O Edital prevê a hipótese de recurso, motivado, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação do resultado de cada etapa do Concurso.

O trabalho concorrente deverá ser apresentado em arquivo digital compatível, acondicionado em CD, DVD ou pendrive, sendo necessário quatro cópias, em quatro mídias, sob pena de indeferimento da inscrição. Já os trabalhos fotográficos deverão ter os arquivos digitais igualmente encaminhados em mídias digitais (quatro cópias), além de cópia digital da página onde a foto houver sido publicada.

O envelope contendo o trabalho deverá ser entregue, devidamente lacrado, diretamente na Secretaria de Comunicação do Tribunal de Justiça, localizado na Avenida Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, CEP: 79.031-902, Campo Grande, em dias úteis, no horário das 12 às 19 horas e, impreterivelmente, até as 18h30 do dia 26 de novembro de 2019. O envelope poderá ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), prevalecendo para a contagem do prazo a data de sua postagem

Todos os detalhes e regras deste certame estão no Edital. [Clique aqui para visualizar.](#)

*Por Secretaria de Comunicação*

---

# Gravidez por estupro e tortura revelam como a era Pinochet fez das mulheres troféus de guerra

*Quarenta e seis anos após golpe contra Allende, livro reúne trechos de relatório que revelou atrocidades da ditadura chilena*

**(El País, 12/09/2019 - acesse no site de origem)**

Quase todas as mulheres que foram torturadas no Chile desde o [golpe de Estado de 11 de setembro 1973](#), há exatos 46 anos, [sofreram também violência sexual](#), sem distinção de idade. Pelo menos 316 foram estupradas, incluindo 11 que estavam grávidas. Do total das vítimas que depuseram entre 2003 e 2004 na Comissão Nacional sobre a Prisão Política e Tortura, 12,5% eram mulheres (3.399). Dessas, 229 esperavam um filho, e algumas o perderam; outras deram à luz após serem estupradas por seus torturadores, e muitas passaram por intrincadas e recorrentes tortura sexuais que incluíam agressões físicas e humilhações diante de pais e irmãos.

“De acordo com os depoimentos, as violações hétero e homossexuais foram cometidas de maneira individual ou coletiva. Em alguns casos foi denunciado, além disso, que esse estupro ocorreu diante de familiares, como um recurso para obrigá-los a falar”, aponta o relatório da comissão, de 15 anos atrás, recordado agora no livro *Así se Torturó en Chile (1973-1990)*, do jornalista Daniel Hopenhayn, que reúne os principais trechos do documento e explica os antecedentes históricos da tortura praticada no Chile durante os 17 anos da ditadura de [Augusto Pinochet](#).

“A violência sexual contra as mulheres foi furiosa, desequilibrada”, afirma Hopenhayn. “Há cenas simplesmente inexplicáveis, que transbordam nossa imaginação sobre a condição humana”, acrescenta o jornalista, que considera que o Relatório Valech, como ficou conhecido o texto redigido pelo bispo Sergio Valech, que presidiu a comissão, “é um documento histórico extraordinário, que além disso está muito bem escrito”. “Mas sua própria exaustividade – tem mais de 500 páginas – limitou seu universo de leitores, relegando-o a um status de catatau institucional”. O autor diz que, passados 15 anos de sua publicação original, considerou-se que “era um bom momento para divulgar em um formato mais acessível as passagens que mais importa proteger não só do esquecimento, mas inclusive da [inércia de uma memória oficial](#)”.

Uma mulher que foi detida em 1974 na capital chilena e permaneceu dois anos presa sem nenhum processo relatou que “por causa do estupro cometido pelos torturadores, eu fiquei grávida e abortei na cadeia”. “Sofri choques elétricos, fui pendurada, posta no pau de arara, “submarinos” [ameaça de afogamento], simulação de fuzilamento, queimaduras com charutos. Obrigaram-me a tomar drogas, sofri estupro e assédio sexual com cães, a introdução de ratos

vivos pela vagina e todo o corpo”, detalhou a vítima. O relato da mulher à comissão, reproduzido em *Así se Torturó en Chile*, é dilacerador: “Obrigaram-me a ter relações sexuais com meu pai e irmão que estavam detidos. Também a ver e escutar as torturas de meu irmão e pai. Puseram-me na churrasqueira, fizeram cortes com facão na minha barriga. Eu tinha 25 anos”.

Os membros das Forças Armadas e agentes secretos da [ditadura de Pinochet](#) agiam sem sombra de humanidade. Uma estudante de 14 anos, detida em 1973 na região de Maule (sul), foi obrigada a fazer sexo oral em três militares. “Não sei quem foram ou como eram, porque estavam encapuzados. [Só sei é que minha vida nunca voltará a ser como antes](#)”, diz o depoimento dela reproduzido no livro.

Uma jovem de 16 viveu o inferno supostamente em um recinto da Direção de Inteligência Nacional (DINA), que funcionou entre 1974 e 1977: “Fui estuprada, punham-me correntes, me queimaram com cigarros, me davam chupões, puseram ratos (...). Me amarraram a uma maca onde cães adestrados me estupraram”. Também na DINA, em Santiago, uma jovem de 17 anos foi estuprada reiteradamente e sofreu queimaduras em seu útero: “Vivi torturas e sessões de masturbações por parte dos encarregados do recinto”.

## **Estupradas e grávidas**

A Comissão reuniu depoimentos de 20 mulheres que, por causa das torturas, perderam suas gestações. “Depois de 30 anos, continuo chorando”, relatou uma chilena que estava grávida de três meses quando um dirigente sindical foi obrigado a estuprá-la e ela foi amarrada com corrente pelos seus peitos, garganta, ventre e pernas. Ocorreu na região de Puerto Montt, 1.000 quilômetros ao sul de Santiago. [Os filhos e as filhas de mulheres grávidas que foram torturadas](#) também tiveram sequelas indeléveis: “Minha infância foi uma vida cheia de tristezas, trauma e depressão devido ao dano emocional de meus pais, que produziu o fim do seu casamento”, contou uma mulher que estava no ventre de sua mãe, grávida de cinco meses, quando esta foi detida e torturada em 1975 na capital do país.

Houve 15 presas que tiveram seus bebês na prisão. No Relatório Valech, mulheres que foram estupradas contam que ficaram grávidas. Muitas delas abortaram de maneira espontânea ou provocada. Outras tiveram esses filhos. Uma chilena de 29 anos —filha de uma detida de 15 anos que foi estuprada por seu torturador— relatou: “Eu represento a prova explícita, represento a dor mais forte que minha mamãe viveu em sua vida...”. “Depois que me contaram, comecei a beber, bebia todo o fim de semana, escondida. Por isso sinto que tenho muitas lacunas na minha adolescência”, disse. “Sinto que nós, crianças nascidas como eu, fomos tão prisioneiras e torturadas como as que estiveram presas.”

Houve alguns recintos de tortura especialmente enfocados na [violência sexual](#). Como o Venda Sexy e La Discotéque, um centro da DINA que funcionava na capital. “Tinha música ambiente permanente, em alto volume [...]. Nesse recinto [se praticou com especial ênfase a tortura sexual](#). Eram frequentes as humilhações e violações sexuais de homens e mulheres, para o que se valiam também de um cão adestrado”, diz o livro. As vítimas de violência sexual —a maioria mulheres, mas também homens— tiveram que enfrentar consequências emocionais e físicas impossíveis de apagar.

Para Hopenhayn, “quando você encara estes relatos, percebe que uma sociedade não pode saber que torturou se não souber como torturou”. “Não se trata de pensar duas vezes antes de



voltar a torturar, porque então acabará torturando. Trata-se de abominar isso só de pensar”, analisa o jornalista chileno.

## **RELATÓRIO VALECH: “ÚNICO EM SUA ESPÉCIE”**

R.M.

O livro de Daniel Hopenhayn se centra nos métodos que a ditadura utilizou para [torturar](#), com que objetivos específicos, como as vítimas foram escolhidas e em virtude de qual política institucional. *Así se Torturó en Chile* explica, além disso, que a escolha dos métodos de tortura não foi casual.

“Muitos desses métodos de tortura podem ser rastreados já na antiga Grécia, mas os aplicados no Chile eram os do manual da guerra antiterrorista que o exército francês concebeu nos anos cinquenta —depois de ser derrotado pelo Viet Minh na guerra da Indochina— e que estreou na Batalha de Argel (1957)”, conta o jornalista chileno.

“Dali surgiu o que na América Latina se chamou Doutrina de Segurança Nacional”. Hopenhayn diz que nos anos sessenta essas técnicas de tortura foram ensinadas nas academias militares norte-americanas pelos militares franceses que tinham atuado na Argélia. E depois “repassadas aos Exércitos latino-americanos com o objetivo de impedir uma insurreição comunista na região”, afirma.

Para o autor, o relatório da Comissão Nacional sobre a Prisão Política e Tortura, formada no Governo do socialista Ricardo Lagos (2000-2006), é “único em sua espécie”. “Durante o século XX houve dezenas de países cujos Estados fizeram da tortura uma política pública, mas acredito que nenhum fez um esforço desta magnitude para reconstruir os fatos”. Daí que, segundo o jornalista, o resultado seja não só crucial para a memória histórica do Chile como também do interesse de qualquer um que deseje compreender a adoção institucional, territorial e social de uma política sistemática de tortura.

***Por Rocío Montes***

---

## **Lançamento do livro “Crimes Contra Mulheres: Lei Maria da Penha, Crimes Sexuais e Feminicídio” - São Paulo/SP, 13/09/2019**

Nesta sexta-feira, 13 de setembro, em São Paulo/SP, acontece o lançamento do livro “*Crimes Contra Mulheres: Lei Maria da Penha, Crimes Sexuais e Feminicídio*”, de autoria de Alice Bianchini, Mariana Seifert Bazzo e Silvia Chakian.

À luz dos Estudos de Gênero e da Teoria Feminista do Direito, a publicação traz um estudo detalhado dos principais tipos penais existentes na legislação brasileira em contexto de violência de gênero contra a mulher:

- Lei 13.836/2019: Torna obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar;
- Lei 13.827/2019: Autoriza a aplicação de medida protetiva de urgência pela autoridade policial;
- Lei 13.772/2018: Dispõe sobre o registro não autorizado da intimidade sexual;
- Lei 13.718/2018: Altera disposições sobre os crimes contra a dignidade sexual;
- Lei 13.641/2018: Tipifica o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência.

Para além da mera discussão no âmbito do Direito, procurou-se o enfoque no discurso que trouxesse posicionamentos possivelmente influenciados por questões de gênero e, por consequência, passíveis de serem objeto de Estudos de Gênero, inclusive de forma interdisciplinar, a partir de conceitos oriundos da Criminologia, História, Filosofia, Psicologia e Sociologia.



**Serviço: Lançamento “Crimes Contra Mulheres: Lei Maria da Penha, Crimes Sexuais e Femicídio”**

Dia 13 de setembro, das 18:30 às 21:30, na Livraria Martins Fontes (Av. Paulista, 509, Cerqueira César - Metrô Brigadeiro).

**Ficha técnica do livro:**

Autoras: Alice Bianchini, Mariana Seifert Bazzo e Silvia Chakian

ISBN: 978-85-442-2975-0

Editora: Juspodivm

Número de páginas: 320

[Clique aqui para adquirir o livro.](#)

**Sobre as autoras:**

**ALICE BIANCHINI**

Doutora em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Vice-presidente

da Comissão da Mulher Advogada - OAB/Nacional. Conselheira Federal da OAB por São Paulo. Presidente da Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas - ABMCJ - Comissão São Paulo. Autora de vários livros e de artigos publicados em periódicos nacionais e estrangeiros, entre eles, "Lei Maria da Penha: aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero" (Saraiva, 2018). Coordenadora da Pós-Graduação Direito das Mulheres.

### **MARIANA SEIFERT BAZZO**

Mestra em "Estudos sobre Mulheres - Gênero, Cidadania e Desenvolvimento" pela Universidade Aberta de Portugal (2018). Pós-graduada em Justiça Europeia dos Direitos do Homem pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal (2008). Promotora de Justiça no Ministério Público do Estado do Paraná (desde 2004). Atua junto à 2ª Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Autora de diversos artigos relacionados ao tema da violência contra a mulher e direitos humanos.

### **SILVIA CHAKIAN**

Promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo (desde 1999), integrante da Promotoria Especializada de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar do Ministério Público de São Paulo. Mestra em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora da Escola Superior do Ministério Público. Membro da Comissão Nacional Permanente de Violência contra a Mulher (COPEVID/GNDH). Autora da obra "A Construção dos Direitos das Mulheres" (editora LumenJuris, 2019) e de artigos relacionados ao tema da violência contra a mulher.